

Ofício nº 048/2024 – GP.

Betânia, 16 de fevereiro de 2024.

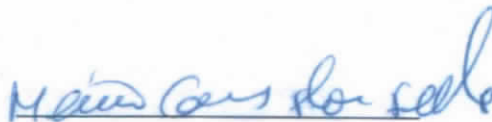
Excelentíssima Sr. Núbia de Aguiar Magalhães

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Venho por intermédio do presente cumprimenta-la cordialmente e ao mesmo tempo encaminho para a apreciação, em regime de urgência, urgentíssima, de V. Exa. e demais vereadores o **Projeto de Lei nº 011/2024**. Acompanhado de sua respectiva mensagem e anexo.

Certo de contar com sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,



Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito

Luciele dos Santos Silva
Assessora da Presidência
CPF: 138.270.384-28

CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA
CNPJ: 11.478.674/0001-12
RECEBIDO EM 16/02/24

Betânia, 16 de fevereiro de 2024.

MENSAGEM N° 011/2024.

Exmos.
Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

**ENCAMINHA O PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**

Cumprindo o que determina os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Poder Executivo tem a honra de apresentar a essa egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para 2024 composto do texto legal e anexos.

Diante da urgência do Poder Executivo em atender as políticas públicas do município de Betânia vem solicitar a esta casa que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência, destinado ao reforço de dotações orçamentárias constante no anexo I, para que o Fundo Municipal de Betânia – PE, possa executar pelo o período de 03 (três) meses, as despesas das empresas que prestam serviços de caráter continuado na Unidade Mista de Saúde Professor Alcides Ferreira de Lima (serviços médicos especializados, serviços médicos ambulatório, auxiliar de serviços gerais, auxiliar administrativo e portaria).

Aguarda-se, com expectativa a aprovação deste projeto, ao tempo em que nos colocamos à disposição de Vossas Excelências e das comissões técnicas do Poder Legislativo Municipal, para quaisquer informações e esclarecimentos que porventura sejam necessários.

Ao ensejo, renovamos votos de respeito e consideração.

Atenciosamente.

MARIO GOMES
FLOR
FILHO: 45447845491
Mario Gomes Flôr Filho
Prefeito

Assinado de forma digital por
MARIO GOMES FLOR
FILHO: 45447845491
Data: 2024.02.16 11:47:29
+03'00'

PROJETO DE LEI Nº 011/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Betânia, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado para o exercício de 2024, pela Lei 861, de 11 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentarias, discriminadas no Anexo I.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados recursos da anulação parcial/total, de dotações discriminados no Anexo II

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2024.

MARIO GOMES FLOR Assinado de forma digital por MARIO
FILHO:45447845491
DN: cn=MARIO GOMES FLOR, o=MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ou=GOV.BR, email=MARIO.GOMES.FLOR@BETANIA.PE, c=BR

Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito

ANEXO I

PROJETO DE LEI N° 011/2024.

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES PARA SEREM SUPLEMENTADAS

Órgão:	9000 – Entidades Supervisionadas		
Unidade:	9001 – Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	10002 – GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ação:	2.2063 – Manutenção das Atividades do FMS		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.3.90.34	200.000,00	92 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	1438
TOTAL	200.000,00		

Unidade:	9001 – Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	301 – Atenção Básica		
Programa:	10005 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		
Ação:	2.2068 – Manutenção das Ações de Atenção Básica a Saúde		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.3.90.34	200.000,00	92 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	1399
3.3.90.34	200.000,00	93 - Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1400
TOTAL	400.000,00		

Unidade:	9001 – Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa:	10006 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Ação:	2.2078 – Manutenção das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.3.90.34	350.000,00	92 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	1401
3.3.90.34	200.000,00	93 - Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1402
TOTAL	550.000,00		

TOTAL GERAL R\$ 1.150.000,00

ANEXO II

PROJETO DE LEI Nº 011 /2024.

DOTAÇÃO QUE SERÃO REDUZIDAS

Unidade:	9001 – Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	10002 – GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ação:	2.2063 – Manutenção das Atividades do FMS		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.1.90.34	180.000,00	92 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	1526
3.3.90.30	100.000,00	92 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	22
TOTAL	280.000,00		

Unidade:	9001 – Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	301 – Administração Geral		
Programa:	10005 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		
Ação:	2.2068 – Manutenção das Ações de Atenção Básica a Saúde		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.1.90.34	240.000,00	92 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	1527
3.1.90.34	200.000,00	93 - Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1528
TOTAL	440.000,00		

Unidade:	9001 – Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa:	10006 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Ação:	2.2078 – Manutenção das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.1.90.34	80.000,00	92 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	1529
3.1.90.34	350.000,00	93 - Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1530
TOTAL	430.000,00		

TOTAL GERAL R\$ 1.150.000,00

MÁRIO GOMES FLÔR Assinado de forma digital por MÁRIO
GOMES FLÔR FILHO:45447845491
FILHO:45447845491 Data: 2024.12.11 11:55:22 -03'03'

Mário Gomes Flôr filho
- Prefeito -